



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**SUMÁRIO**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1444

Segunda - Feira, 20 Agosto de 2018



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 263 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 089/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,

#### RESOLVE

Destituir a servidora **DANIELA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 2.888, da Função Gratificada – FG-2 de Secretária Executiva da Saúde, com validade a contar de 01/09/2018.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de agosto de 2018

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 264 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 0152/2018 da Divisão de Patrimônio,

#### RESOLVE

Designar o servidor **ANDRÉ LUIS RIGGO CAZADIO**, matrícula 2.133, Professor, como responsável pelos Bens Patrimoniais da Escola Municipal Cardeal Dom Sebastião Leme - Unidade de Controle nº 68.03.07, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 17 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 265 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 05486/2018,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **ROGÉRIO CAPUTO**, matrícula nº 3.380, portadora da CNH 00786315979, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

- Pick Up S10 - placa KOA 8183
- Pick Up Saveiro - placa LOK 9745
- Pick Up Saveiro - placa LOK 9748
- VW Gol- placa LPD 7038
- VW Gol- placa KMW 7077
- VW Gol- placa LPD 9535
- Fiat Uno - placa LZX 6161
- Blaser Chevrolet - placa LPD 3158

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

**Atos da Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO-Presencial nº 045/018-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DO REFERIDO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 05 de SETEMBRO de 2018. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO-Presencial nº 046/018-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMBORES DE LIXO (TAMBORES METÁLICOS E TAMBORES PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO DOMÉSTICO), PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V E VI DO PRESENTE EDITAL.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 06 de SETEMBRO de 2018. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO-Presencial nº 047/018

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DO REFERIDO EDITAL.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 06 de SETEMBRO de 2018. **HORÁRIO:** 14:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu principal/ licitações ) a partir das 14:00 horas do dia 23/08/2018.

**Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)**

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 20 de agosto de 2018.

FLAVIANAMEDEIROS LAMEIRARIBEIRO  
Pregoeira

ATADA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
**CENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA**  
( N. 198 )

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 ( dez horas ) , no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a centésima nonagésima oitava – 198ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclarece assim que a antecipação se deu por compromisso inadiável judicial, assim, que reiniciando os trabalhos no PAD do processo n. 02328/2018, foi ao processo entregue pelo Relator, com o seguinte parecer “Ilmo(s) Membros da Comissão e Advogado do Servidor, Recebemos o Processo Administrativo Disciplinar n. 2328/2018, com atualmente 65 páginas e as fls 23 a 33, consta a Defesa Preliminar do Servidor, que, em síntese, requer a juntada de “prontuário de atendimento médico” e oitavas das testemunhas Sra D. P. C. e J. F. G.; deferido então o pedido de juntada de prontuário e indeferido a prova testemunhal , naquela ocasião. Recebidos os prontuários e juntados às folhas 36 à 61. Aberto vista a defesa para nova manifestação, em homenagem à ampla defesa. Reitera a defesa o pedido de oitiva de testemunhas e requer intimação da paciente a apresentar cartão pré-natal; Quanto ao pedido de oitiva de testemunhas opino pelo deferimento das servidoras **D. P. C. e J. F. G.** Considero ainda ser essencial a oitiva de **S. B.**, do **A. C. da C.** e da **R. T. da S.** Quanto pedido de intimar a denunciante a apresentar seu cartão de pré-natal, além do risco de violar a intimidade da paciente esta já apresentou sua denúncia e prestou as informações que lhe foram solicitadas, devendo o denunciante apenas ser ouvido na qualidade própria que ostenta, como autor da denúncia de uma irregularidade. Além disso, acredito que o prontuário médico seja documento suficiente para esclarecer informações sobre o paciente conforme Resolução CFM 1638/2002, em seus artigos iniciais: “Art. 1º - Definir prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo. Art. 2º - Determinar que a responsabilidade pelo prontuário médico cabe: I. Ao médico assistente e aos demais profissionais que compartilham do atendimento; **II. À hierarquia médica da instituição, nas suas respectivas áreas de atuação, que tem como dever zelar pela qualidade da prática médica ali desenvolvida;** III. À hierarquia médica constituída pelas chefias de equipe, chefias da Clínica, do setor até o diretor da Divisão Médica e/ou diretor técnico. “**(grifo nosso)** É o meu entendimento por ora, que remeto a Presidência nesta reunião;” o parecer foi debatido e deliberou pela Oitiva de todas as testemunhas, em homenagem a Ampla Defesa e indeferido o outro pedido, assim, as oitavas ficam agendadas para o dia 30 de agosto de 2018, uma Quinta Feira, das 09:30 às 15:00 hs, FICANDO DESDE JÁ, O SERVIDOR E A SUA DEFESA TÉCNICA INTIMADOS e a Presidência autorizada as tomar as medidas que couberem para realização do ato processual ; Assim e considerando-se o Ofício CPAD n. 007/2018, que ainda não retornou com a resposta, frente a necessidade esclarecida naquele, no uso de suas atribuições , Deliberou pela prorrogação do prazo por mais 60 ( sessenta), na forma da lei; ato continuo, foi colado em pauta a possibilidade de se alterar os horários das Reunião Ordinárias, ficando Deliberado, que estas passam a ser, nas Segunda Feiras, a partir das 09:30 hs, seguidamente, passou-se analisar o Processo n. 06002/2017, de Estagio Probatório, sendo as aferições aceitas e o presidências autorizada a emitir parecer com as recomendações de praxe, assim, em estrita atenção a Lei n. 47/2013, precisamente o “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, **que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...**”, às 11:50 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretaria lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.